



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE IJACI MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a abertura das inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a seleção e a posterior contratação, por tempo determinado para a função de PROFISSIONAL DE APOIO, junto à Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil de 1988, bem como para atender disposições contidas nas Leis Federais 12.764/2012 e 13.146/2015 e Decreto Federal 8.368/2014 . O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1 – DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação.

1.2. São vagas temporárias para desempenho de função junto à Secretaria Municipal de Educação:

Item	Função	Contratação	Remuneração
1	Profissional de Apoio	13	R\$ 1.580,00

Função	Requisitos para Exercício da Função	Carga horária semanal
Profissional de Apoio	Formação Mínima Nível Médio, Curso Técnico na Área da Educação ou da Saúde	40 horas

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas no dia **10/02/2025**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de 8h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h00 por meio do formulário disponibilizado no anexo I deste edital.

2.3. São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

- b) Ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Possuir habilitação exigida para o exercício da função;
- e) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) Ter disponibilidade para o exercício da função, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope contendo a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- b) Comprovante de escolaridade para exercício da função;
- c) Comprovante de tempo de serviço;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, declaração tirada no site do TSE;
- g) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.
- h) Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinicpublico/>
- i) Atestado de antecedentes criminais disponível no site:
<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>
- j) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação internacional- CID (**apenas para as pessoas com deficiência**).

2.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá **entregar envelope lacrado**, com os documentos descritos no item 2.4, com a **ficha de inscrição – anexo I (dentro do envelope)** e a **ficha de identificação - anexo II (fixada no lado de fora do envelope)**.

2.5. A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada no momento da contratação temporária, através da apresentação de diploma devidamente registrado no MEC.

2.5.1. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

2.6. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art. 37, inciso XVI da CR/88.

2.9. Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

2.10. Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na área da educação na rede municipal, estadual, federal e particular.

2.11. Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

2.12. A inscrição poderá ser efetuada por procurador devidamente autorizado com o respectivo instrumento de procuração.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ijaci, através de formulário próprio disposto no Anexo VIII do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h**.

3.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) dia útil, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

3.3. As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ijaci.mg.gov.br através do Diário Oficial do Município de Ijaci e quadro de avisos da prefeitura, para o conhecimento de todos os interessados.

3.4. Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

4 – SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O processo seletivo dará por meio de análise de documentação, por Comissão Especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) Persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.3. O resultado preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Ijaci, no endereço eletrônico www.ijaci.mg.gov.br através do Diário Oficial do Município de Ijaci e quadro de avisos da prefeitura **dia 18/02/2025**.

5 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1. Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.4 o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo IX do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00**.

5.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos.

5.3. O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ijaci.mg.gov.br através do Diário Oficial do Município de Ijaci, no dia **18/02/2025**.

6 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de **2025 observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final** deste processo seletivo, até o último classificado.

6.2. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, situada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município através do site www.ijaci.mg.gov.br, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

6.3. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer no local e hora, indicado pela Secretária Municipal de Educação, para início das atividades. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

7 – DAS VAGAS

7.1. É reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função, na Lei Federal Nº 7.853/1989, para candidatos portadores de deficiência.

7.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.

7.3. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

7.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.

7.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva, por função, dos candidatos nesta condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

7.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

7.7. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá colocar no envelope laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional- CID.

7.8. O Candidato que não realizar a sua inscrição nos termos deste item não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

7.9. Se a deficiência comprovada pelo candidato não se relacionar com a função para o qual se inscreve, o mesmo concorrerá com os demais, salvo se a deficiência o impossibilitar totalmente para o exercício ou não se enquadrar como deficiente, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 1999.

7.10. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela administração do Município de Ijaci-MG.

8 – RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei nº 2810/02, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d) Por conveniência administrativa do Município contratante.

8.2. Quando a rescisão recorrer nos termos da alínea *b*, do item 8.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Secretaria Municipal de Educação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes a contar da publicação da convocação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Ijaci, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada neste município, na Rua João Firmino Salgado, s/nº, Centro, nos horários de **8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h, sob pena de serem excluídos do edital**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

9.2. A contratação para o desempenho da função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.3. Este Processo Seletivo é destinado a provimento temporário do exercício de função junto à Secretaria Municipal de Educação. As vagas são aquelas informadas no item 1.2 e as que vierem a ser criadas, para o cargo, durante o prazo de validade do edital.

9.4. Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para a respectiva função de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, durante o ano do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

Excepcionalmente e mediante requerimento e autorização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.

9.5. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, **será desclassificado do certame.**

9.6. A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao edital dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

9.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é referente ao **ano letivo de 2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

9.8. Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão do processo seletivo.

Ijaci, 07 de fevereiro de 2025.

Valéria Aparecida Ribeiro Fabri Lucas
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Colocar dentro do envelope)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral nº:	Zona:	Seção:

Informações Adicionais:

1. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. **A inscrição não poderá ser efetuada por terceiros.**
3. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**
4. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá colocar no envelope **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional- **CID**.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Ijaci, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (identificação que deverá ser colada no envelope)

Nome:		Idade:
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Sexo:	Telefone:	E-mail:
Endereço:		
Função pleiteada: (<input type="checkbox"/>) Profissional de Apoio		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que entregou o envelope <u>devidamente lacrado</u> e que os documentos nele constantes são de sua inteira responsabilidade. Declara ainda que conhece integralmente as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025.</p> <p>Ijaci/MG, _____ de fevereiro de 2025.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

PROFISSIONAL DE APOIO

Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Ser cordial, estabelecer comunicação e investigação sobre o histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar com a família, informar-se sobre os interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de medicação, como dorme, brinca se alimenta, etc; Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com o professor regente; Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula; Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do educando, priorizando o seu papel enquanto facilitador (a) no processo educativo, demonstrando que o Profissional de Apoio Escolar é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, o professor, a classe; Auxiliar na estimulação da linguagem, da oralidade do educando; Elaborar relatórios sobre o desempenho do aluno (a); Participar ativamente da vida comunitária da unidade Educacional; Realizar atividades exigidas pela Unidade Educacional e Legislação Escolar; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Formação Mínima Nível Médio, Curso Técnico na Área da Educação ou da Saúde

JORNADA: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO IV BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Função de Nível Médio e Técnico (Profissional de Apoio)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA *(o mínimo exigido não será pontuado)			
Graduação	1	0,5	0,5
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **			
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio	Máximo 10 anos	0,2 ponto por ano	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

(*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(**) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2) em seu nível máximo passa a ser 14,5 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO V ESPELHO DE PONTUAÇÃO

Função de Nível Médio e Técnico (Profissional de Apoio)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA *(o mínimo exigido não será pontuado)				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0	
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5	
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **				
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades relacionadas à função de Profissional de Apoio Escolar	Máximo 10 anos	0,2 ponto por ano	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				

(*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(**) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2) em seu nível máximo passa a ser 14,5 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ijaci, ____/____/2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,
Edital nº **02/2025**

I- Dados do Impugnante:

Eu, _____(nome)
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
venho apresentar Impugnação ao Edital nº **02/2025** do
Processo Seletivo Público Simplificado que visa à contratação temporária de servidores
para o município de Ijaci, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II- Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 02/2025

Ijaci, ____/____/2025

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das inscrições
() Resultado da classificação
() Outros: _____

II- Dados do Candidato:

Vaga para qual concorre: _____
(LETRA DE FORMA)

Eu, _____(nome)
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ candidato no Processo Seletivo Público Simplificado venho
apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº **02/2025**, com fundamento nas razões
abaixo apresentadas.

III- Fundamentação do Recurso (letra de forma):

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 - Email: ijacisme@yahoo.com.br

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

ANEXO VIII

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	07/02
2	Recebimento dos envelopes na Secretaria Municipal de Educação	10/02
3	Abertura dos envelopes	11 e 12/02
4	Divulgação da classificação	13/02
5	Recursos	14/02
6	Revisão dos recursos	17/02
7	Resultado Final	18/02